Quinta-feira, 13 de março de 2014

P7_TA(2014)0238

Convenção Internacional de Hong Kong para a Reciclagem Segura e Ecológica dos Navios ***

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 13 de março de 2014, sobre a proposta de decisão do Conselho relativa à ratificação ou à adesão dos Estados-Membros, no interesse da União Europeia, à Convenção Internacional de Hong Kong para a Reciclagem Segura e Ecológica dos Navios, de 2009 (15902/2013 — C7-0485/2013 — 2012/0056(NLE))

(Aprovação)

(2017/C 378/70)

O Parlamento Europeu,

— Tendo em conta a proposta de decisão do Conselho (15902/2013),

— Tendo em conta a Convenção Internacional de Hong Kong para a Reciclagem Segura e Ecológica dos Navios, de 2009,

— Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1257/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de novembro de 2013, relativo à reciclagem de navios e que altera o Regulamento (CE) n.º 1013/2006 e a Diretiva 2009/16/CE ([1]),

— Tendo em conta o pedido de aprovação que o Conselho apresentou, nos termos do artigo 192.º, n.º 1, do artigo 218.º, n.º 6, segundo parágrafo, alínea a), subalínea v), e n.º 8, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia (C7-0485/2013),

— Tendo em conta o artigo 81.º, n.º 1, primeiro e terceiro parágrafos, o artigo 81.º, n.º 2 e o artigo 90.º, n.º 7, do seu Regimento,

— Tendo em conta a recomendação da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar (A7-0166/ /2014),

1. Aprova a proposta de decisão do Conselho;

2. Encarrega o seu Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos governos e parlamentos dos Estados-Membros.

([1]) JO L 330 de 10.12.2013, p. 1.